



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

LEI MUNICIPAL Nº 670/80, de 4 de dezembro de 1980.

“Dispõe sobre doação de terreno ao Estado de Minas Gerais e assinatura de convênio.”

Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

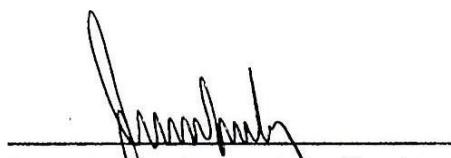
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o lote nº 9 (nove) da Rua Principal do Loteamento Vidal Soares, com 11 metros de frente e aproximadamente 40 metros de fundos, para construção do Posto de Saúde local.

Art. 2º. Fica Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para construção do Posto, entrando a secretaria com Cr\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros) e a Prefeitura se responsabilizando pelo que exceder.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 4 de dezembro de 1980.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.